



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Edital nº 14, de 09 maio de 2022

Seleção de Bolsistas - Projetos Indissociáveis

O Diretor-geral do Campus Feliz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão Integrada de Ensino, Pesquisa e Extensão (CIEPE), torna público a abertura das inscrições para alunos bolsistas referente às cotas de bolsas dos projetos selecionados no Edital IFRS nº 16/2022 - Apoio a projetos Indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuar nos projetos indissociáveis aprovados no Edital IFRS nº 16/2022 - Apoio a projetos indissociáveis de Pesquisa, Ensino e Extensão nos *campi* do IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA

2.1 As bolsas são destinadas aos(às) estudantes de nível médio/técnico e superior, regularmente matriculados(as) no IFRS, e atenderão o disposto na Resolução CONSUP nº100/2019.

2.2: O valor da bolsa é de:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de ensino para cada projeto é de 01/06/2022 a 31/12/2022.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o(a) estudante candidato(a) às bolsas:

- a) estar regularmente matriculado(a) e frequentando um dos cursos do Campus Feliz do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do plano de trabalho vinculado ao projeto;
- c) atender às especificidades de cada projeto, conforme previstas no item 7.2 deste edital.

4 DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1 A distribuição das vagas para bolsistas encontra-se a seguir:

COORDENADORA	PROJETO	QUANTIDADE DE BOLSAS	CARGA HORÁRIA
Cíntia Gabriely Zimmer	No meio do caminho tinha uma pedra: um estudo sobre os minerais da cidade de Feliz	1	8h

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e os prazos do Edital de Seleção de Bolsistas para atuarem em projetos indissociáveis de pesquisa, ensino e extensão - 2022 ficam assim definidos:

Etapas	Período/ Prazo
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s)	09/05/2022
Período de inscrições	09/05/2022 a 18/05/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

Divulgação dos inscritos	19/05/2022
Período de seleção dos bolsistas (em horário estabelecido pelo(a) Coordenador(a) do projeto)	20/05/2022 a 25/05/2022
Envio do resultado final de seleção/classificação dos bolsistas à Coordenadoria de Pesquisa pelo(a) coordenador(a) do projeto – via formulário eletrônico	25/05/2022
Publicação do resultado do edital de seleção de bolsista(s)	26/05/2022
Envio da documentação do bolsista à Coordenadoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação pelo(a) discente ou responsável - via formulário eletrônico	30/05/2022, enviando e-mail com a documentação para dpi@feliz.ifrs.edu.br

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

6.2 As inscrições deverão ser realizadas pelo(a) candidato(a) interessado(a) a través do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/VYtfSbm6Au4VQXD7>

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção de cada bolsista será de responsabilidade do(a) coordenador(a) de cada projeto, devendo ser amplamente divulgados para a comunidade acadêmica as datas e os horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

7.2 Os pré-requisitos e a forma de seleção da bolsa encontram-se a seguir:

PROJETO	PRÉ-REQUISITOS	FORMA DE SELEÇÃO
---------	----------------	------------------



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

<p>No meio do caminho tinha uma pedra: um estudo sobre os minerais da cidade de Feliz</p>	<p>1) ser aluno do primeiro ano do curso técnico em química integrado ao ensino médio;</p> <p>2) ter 8 horas disponíveis para atividades do projeto no contra turno;</p> <p>3) ter interesse e curiosidade em aprender.</p>	<p>1) elaborar um site* pelo wordpress e enviar o link para cinthia.zimmer@feliz.ifrs.edu.br.</p> <p><i>* Estrutura do site:</i></p> <p>Deve conter o nome do site, descrição do site e uma publicação produzida pelo candidato à bolsa sobre algum assunto abaixo relacionado:</p> <ul style="list-style-type: none">a) origem dos minerais;b) evolução histórica do uso de minerais;c) uso de minerais no cotidiano;d) influência dos minerais na saúde;e) influência dos minerais no desenvolvimento de vegetais;f) propriedades químicas e físicas dos minerais;g) propriedades terapêuticas dos minerais: mito ou verdade? <p>2) entrevista: dia e horário à combinar.</p>
---	---	---

7.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá realizar a seleção de bolsista(s) no período indicado no cronograma deste edital.

7.4 O processo de seleção de bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

7.5 O(a) coordenador(a) do projeto indissociável deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção de bolsistas durante toda a vigência do projeto.

7.6 O processo de seleção de bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

7.7 Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o(a) coordenador(a) do projeto deverá, via e-mail institucional, solicitar a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à CIEPE Local, através do e-mail dpi@feliz.ifrs.edu.br.

8 DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

8.2 Serão desclassificados os(as) discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

8.3 O(a) coordenador(a) do projeto deverá enviar o resultado da seleção/classificação de bolsistas – indicando inclusive os(as) candidatos(as) suplentes – à CIEPE Local via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br.

8.4 A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *Campus Feliz* destinados a esse fim.

8.5 A CIEPE Local divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site do *campus*.

9 DA IMPLEMENTAÇÃO

9.1 Após a divulgação dos resultados, o(a) coordenador(a) do projeto deverá indicar o/a(s) bolsista(s) selecionado/a(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital, por meio do envio dos seguintes documentos à CIEPE Local, via e-mail para dpi@feliz.ifrs.edu.br:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Feliz

- a) Formulário de Indicação/Desligamento/Substituição de Bolsista (Anexo I deste Edital);
- b) cópia do cartão do banco, indicando a conta corrente e a agência bancária;
- c) comprovante de matrícula do semestre vigente;
- d) Termo de Compromisso do(a) Bolsista – quando maior de 18 (dezoito) anos – ou Autorização dos Pais/Responsáveis do(a) Bolsista - para menores de 18 (dezoito) anos – dependendo do caso, conforme formulários disponíveis junto ao EDITAL Nº 16/2022.

9.2 A conta corrente individual do(a) bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.3 As questões referentes ao início das atividades, a desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista estão previstas no EDITAL Nº 16/2022 devem estar de acordo com o referido edital.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Este edital segue as orientações da Resolução CONSUP nº 100/2019 e do EDITAL Nº 16/2022, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela CIEPE Local vinculada ao *Campus Feliz* do IFRS.

10.4 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

MARCELO LIMA CALIXTO

Diretor-geral do IFRS - *Campus Feliz*

Portaria nº 153, 17/02/2020

(A via original encontra-se assinada no gabinete do *Campus Feliz*)